



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Itaueira-PI
Protocolo nº 060

Blayna Gisela Brasilino da Silva

Recebido
20.10.2017

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORIGEM DO RECURSO: Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

RECURSOS: FUNDEF – Precatórios

VALOR: 4.237.737,27 (Quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte sete centavos)

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Aprovação em 1ª Votação
Sessão dia 20/10/2017
Francis
Presidente da Câmara

Justificativa:

APROVADO EM
20/10/2017
Francis
Presidente

O Prefeito Municipal de Itaueira no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão normativa Nº 27/2016 e a Decisão Plenária de 22 de setembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundo de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a união, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016-LOA/2016.

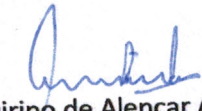
Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as prefeituras deverão realizar as despesas consoante a plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas

em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, 31/12/2020, na forma do artigo 48 do citado diploma legal.

DESPESAS NECESSARIAS 40%

Fundamentação	Ação	Valor Programado
Lei 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016	Adquirir 02 (dois) ônibus escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino	600.000,00 (seiscentos mil reais)
Lei 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016	Construção de uma creche na sede do município para atendimento de 240 alunos nos períodos matutino e vespertino, de acordo com as especificações do FNDE.	1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)
Lei 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016	Construção de 01(uma) quadra esportiva na zona rural do município para atendimento a alunos da educação básica.	300.000,00 (trezentos mil reais)
Lei 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016	Reforma, instalações, ampliação e adequações das escolas da rede municipal de ensino.	1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
Lei 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016	Aquisição de materiais permanentes para manutenção das escolas da educação básica)	137.737,27 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)
Lei 9.394/1996, 11.494/2007 e Lei Municipal 463/2016	Pessoal e encargos sociais.	1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
		Valor total 4.237.737,27 (Quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte sete centavos)

Itaueira, 18 de outubro de 2017


Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal